

PORTARIA Nº 383/2021.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 15/2021/SMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e conforme Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 4637614589), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 252/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **ADÍLIO JOSÉ BATISTELLA**, cargo Operador Retro Escavadeira, Matrícula nº 1.090, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, III, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em excesso de velocidade além de 50% da máxima permitida, quando em viagem com o veículo Chevrolet/S10 LT DD4A, placa IZC6H34, de propriedade desta prefeitura, na Rod. RSC 287, Km 43, sentido Taquari - Venâncio Aires, no Município de Taquari/RS, no dia 26 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
08 de abril de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Processo nº 119/2021.